

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 751

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 751

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.712 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
184	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00	0040
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
560	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00	0031
710	12.306.0104.2019	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0001

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotações, conforme segue:

			VALOR	FR
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
182	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00	0040
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
912	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00	0031
658	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1.000,00	0001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 751

Página 3 de 5

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 751

Página 4 de 5

Portarias

EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/2020

Sindicância nº 06/2020

Portaria nº 112/2020.

Conforme art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402/90, fica instaurada Sindicância, para investigar sinistro com o veículo Spin IZD 9F94.

Ficam designadas para exercer a função sindicante, as servidoras abaixo nominadas, sob a Presidência da primeira:

- Cláudia Regina Confortin Viecili
- Graciela Antonia Moretti

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 520, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 – RH.

CESSA INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR o Adicional de Insalubridade dos servidores relacionados, conforme a tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Retroagindo a contar de
52604	Bruna Waskevicz de Toni Patrício	Agente Administrativo	28/09/2020

16179	Claudete Durante Thomasi	Servente	20/03/2020
32450	Julia Maria da Cruz Mozena	Agente Administrativo	07/10/2020
33804	Juliana Carmezita Ribeiro Mistura	Agente Com. De Saúde	01/09/2020
28010	Juliana Serafini dos Santos	Enfermeiro	05/06/2020

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens conforme informado na tabela acima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 26 dias do mês de novembro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 521, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 – RH.

CESSA INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR o Adicional de Insalubridade dos servidores relacionados, conforme a tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Retroagindo a contar de
0841	Claudir Nunes da Silva	Oper. De Equipamentos Rodoviários	15/06/2020
17590	Fabiane Novello da Conceição	Psicólogo	07/05/2020

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens conforme informado na tabela acima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 26 dias do mês de novembro de 2020

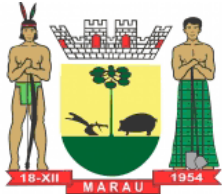
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 751

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Contratos

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Gente Seguradora S.A. / 90.180.605/0001-02 / Pregão Presencial 101/2018 / Oitavo Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 386

OBJETO: Inclusão/endorso de uma máquina ao Lote 02 do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para renovação de seguro de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e na apólice de seguro para veículos nº 79272. Fica incluído ao Lote 02 – Máquinas e Equipamentos - o item 26 com a seguinte descrição: ROLO COMPACTADOR, Chassi nº SERIE00220201001, ano fabricação 2020, ano modelo 2020. O valor a ser pago referente a cobertura será R\$ 672,38

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Mafre Seguros Gerais S/A. / 61.074.175/0001-38 / Pregão Presencial nº 101/2018 / Sexto termo aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 88, 386.

OBJETO: Inclusão/endorso de dois veículos ao Lote 06 do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para renovação de seguro de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e na apólice de seguro para veículos nº 2136000068831, a partir desta data. Ficam incluídos ao Lote 06 – Utilitários – os seguintes itens: item 11 – FIAT STRADA, placa JAH5E81, ano fabricação 2020, ano modelo 2020; item 12 - FIAT STRADA, placa JAH7H35, ano fabricação 2020, ano modelo 2020. O valor a ser pago referente a cobertura dos dois veículos será R\$ 5.844,26.